



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
Telefonic: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4º AO CONTRATO Nº 07/2016 - SR/PF/RR/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.006479/2015-99

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA CLARO S/A, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 07/2016 - SR/DPF/RR.**

A União, através do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº. 551 - bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo Exmo. Senhor Superintendente Regional **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, portador do RG 7606399 SSP/MG e CPF nº027.659.756-71, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 132 – MESP/PF, publicada no DOU nº 090, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111, de 12 de junho de 2018 e do outro lado a Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida nº 1970, Cidade Monções, CEP 04.565-907, São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, gerente de contas da diretoria de vendas Distrito Federal, portador da carteira de identidade RG nº 22.554.351-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.032.229-74, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2016 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 31/05/2020 a 30/05/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 188, Elemento de Despesa 33.90.39.58, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 243.051,40 (duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).

A

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

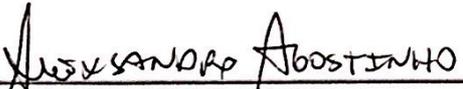
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

5.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

<p><b>RICHARD MURAD MACÊDO</b> Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR Representante da Contratante</p>

<p><b>ALEXSANDRO AGOSTINHO</b> Representante Legal da Empresa CONTRATADA CLARO S/A</p>

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

A



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 25/05/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14656465** e o código CRC **DED88AF4**.

---

Referência: Processo nº 08485.006479/2015-99

SEI nº 14656465

*A*